

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

Protocolo n° 8445, diop 8444  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 18/02/2019  
Boa E. B. Mi. Lameze

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

Regulamenta a concessão do auxílio alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 32 do Regimento Interno Cameral, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede o auxílio-alimentação aos servidores ativos, efetivos, comissionados ou contratados desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. A concessão seguirá as diretrizes gerais da Lei Municipal que concede a instituição do auxílio aos servidores do Município.

Art. 2º A atualização do valor do auxílio-alimentação dependerá de ato próprio do Presidente do Poder Legislativo, observada a Lei Municipal.

Art. 3º As situações omissas serão decididas por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no mês subsequente a data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 372, de 06 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 15 de fevereiro de 2019.

  
**JOEMAR XAVIER DA SILVA**  
Presidente

  
**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
1º Vice-Presidente

**SERGIO FERREIRA SCHIMOOR**  
2º Vice-Presidente

  
**SELMO DE JESUS MENDES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ DIONÍZIO DA PAZ**  
2º Secretário

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 005/2019, que regulamenta a concessão do auxílio alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

Com o referido projeto, a Mesa Diretora solicita ao Plenário desta Câmara Municipal autorização para conceder o auxílio alimentação aos servidores desta Câmara, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.651, de 08 de fevereiro de 2018, revogando-se a Resolução nº 372, de 06 de abril de 2018.

A razão de apresentarmos o projeto prende-se ao fato de que a Resolução nº 372/2018 não está em conformidade com a Lei Específica do Auxílio Alimentação, que autoriza o servidor público municipal receber o referido benefício, de forma que esta Mesa, ao observar a irregularidade, vem propor o presente a fim de reparar o vício, conforme art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

Com a aprovação da presente Resolução o impacto orçamentário financeiro será de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais e R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais) anuais, tendo como base os meses de fevereiro a dezembro de 2019.

Por isso apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio e compreensão de Vossas Excelências.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 15 de fevereiro de 2019.

  
**JOEMAR XAVIER DA SILVA**  
Presidente

  
**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
1º Vice-Presidente

**SERGIO FERREIRA SCHIMMOOR**  
2º Vice-Presidente

  
**SELMO DE JESUS MENDES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ DIONÍZIO DA PAZ**  
2º Secretário